

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME**

**PROCESSO Nº P210474/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA CONSTRUTORA E&J LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA E&J LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**, inscrito no RG sob o nº 97031029976 SSP/CE e CPF nº 323.613.603-06, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** da 42º e 43º medição do contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 49.495,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, que tem por finalidade a “Contratação de Empresa Especializada para Execução da *Conclusão da Obra de Construção de uma Escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Aprazível, no município de Sobral/CE*”, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 30 de Setembro de 2022.

FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:876371973 VASCONCELOS:87637197387  
87 Dados: 2022.09.30 14:18:28 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

FRANCISCO Assinado de forma digital  
ELIVAR por FRANCISCO ELIVAR  
ARAUJO:32361360306  
ARAUJO:3236136 ARAUJO:32361360306  
0306 Dados: 2022.09.30  
13:22:26 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**  
Contratado

### Testemunhas:

1.      
CPF: 85404080310

2.      
CPF: 055.799.313-01

### Visto:

     
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147